



PREFEITURA DE
CEDRO



000102

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I. Estrutura				
Nº Ord.	Especificações	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de adequação de infraestrutura e Montagem física do evento. Descrição: serviços de montagem e manutenção da parte elétrica do parque (iluminação do picadeiro, baias e barracas), serviço de montagem do sistema de abastecimento de água das baias, higiene dos animais e banheiros, iluminação dos locais de visitação do parque, serviço de recuperação de baias danificadas durante o transporte.	1 unid.	12.000,00	12.000,00
2	Serviço de locação de baias para caprinos e ovinos por ocasião da VIII EXPOCEDRO Descrição: Locação de baias com montagem e desmontagem, para caprinos e ovinos, nas dimensões mínimas de (2,5m x 2,5m) x 5 diárias	140 unid.	250,00	35.000,00
3	Serviços de locação de tenda aberta por ocasião da VIII EXPOCEDRO. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de (5m x 5m) x 5 diárias.	50 unid.	1.000,00	50.000,00
4	Serviços de locação de tenda aberta por ocasião da VIII EXPOCEDRO. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de (10m x 10m) x 5 diárias.	03 unid.	2.500,00	7.500,00
5	Serviço de locução e sonorização ambiente por ocasião da VIII EXPOCEDRO. Descrição: Sonorização em som ambiente na área principal do evento e pista de julgamento, Locução nas solenidades de abertura e encerramento oficial do evento, na cabine central com prestação de serviços (utilidade pública e hora certa) e informes sobre o evento, na pista de julgamento com a chamada dos apresentadores com seus respectivos produtos e anunciando os resultados de categorias, campeonatos e grandes	05 diárias	1.500,00	7.500,00

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000103

campeonatos e irradiação de mídia publicitária e programação musical com repertório variado.

Sub-total (I) R\$

112.000,00

II. Serviços de apoio

Nº Ord.	Especificações	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de Equipe de Limpeza. Descrição: Equipe responsável pela manutenção do parque limpo e atrativo para os visitantes. (6 pessoas x 5 dias)	30 pes.	80,00	2.400,00
2	Contratação de Equipe de Capatazia. Descrição: Equipe responsável pela realização de serviços gerais, montagem e desmontagem de balas e tendas. (10 pessoas x 12 dias)	120 pes.	120,00	14.400,00
3	Contratação de Recepcionista: Descrição: Devidamente uniformizada com experiência em recepção de para realização de cadastro dos produtores, levantamento de animais em pista e aplicação de questionário de avaliação geral do evento com todos os produtores e expositores. (3 pessoas x 5 dias)	15 pes.	90,00	1.350,00
4	Contratação de Seguranças. Descrição: Devidamente uniformizados e com experiência na atividade visando proteção do patrimônio dos participantes e segurança dos visitantes. (6 pessoas x 6 dias)	36 pes.	120,00	4.320,00
5	Serviço de locação de caminhão. Descrição: Locação de caminhão com capacidade de 5 (cinco) toneladas, com motorista e combustível por conta do contratado com o objetivo de buscar e deixar balas em seu local de origem.	1.000 Km	10,00	10.000,00
Sub-total (II) R\$				32.470,00

III. Despesas com programação do evento

Nº Ord.	Especificações	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Confeção de faixas de lombo. Descrição: Confeccionadas em tecido e medidas padrão para	100 unid.	100,00	10.000,00

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000104

	premição de grandes campeões e reservados campees das raças.			
2	Contratação de Comissão Julgadora por ocasião da VIII EXPOCEDRO. Descrição: composta por 2 técnicos (Eng. Agrônomo, Médico Veterinário e/ou Zootecnista) devidamente habilitados pelas Associações Brasileiras de Raças Caprinas e Ovinas para desempenharem o julgamento das raças em pista.	2 Juizes de pista	6.500,00	13.000,00
3	Contratação de Técnico de Admissão por ocasião da VIII EXPOCEDRO. Descrição: contratação de técnico (Eng. Agrônomo, Médico Veterinário e/ou Zootecnista) que realizará a admissão de todos os animais (cadastramento e mensurações técnicas) que serão apresentados na pista de julgamento.	1 Técnico	4.000,00	4.000,00
4	Contratação de Sistema Informatizado e equipes técnica para pontuação de animais e ranqueamento por ocasião da VIII EXPOCEDRO. Descrição: profissional especializado no cadastramento de animais em sistema informatizado que tem por finalidade a pontuação e ranqueamento de animais que participam de julgamento em pista das raças caprinas e ovinas.	1 unid.	12.600,00	12.600,00
Sub-total (III) R\$				39.600,00

IV. Midia/ Atrações Culturais

Nº Ord.	Especificações	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Painéis luminoso para entrada do evento. Descrição: painel luminoso medindo 3m x 2,5m.	1 unid.	2.800,00	2.800,00
2	Confecção de Cartazes. Descrição: cartazes em papel couchê 150g com arte final do evento.	100 unid.	7,00	700,00
3	Confecção de Adesivos. Descrição: Papel adesivo, impressão colorida, tamanho padrão com arte final do evento.	200 unid.	6,50	1.300,00
4	Contratação de atrações musicais local. Descrição: Contratação de artistas locais para apresentações durante o evento.	08 atrações	1.100,00	8.800,00

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000105

5	Locação de som e iluminação. Descrição: Aluguel de som e iluminação para apresentação das atrações culturais durante o evento.	04 diárias	R\$ 700,00	2.800,00
---	--	------------	------------	----------

Sub-total (IV) R\$

16.400,00

V. Outros

Nº Ord.	Especificações	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de fotografia e filmagem. Descrição: contratação de serviço de fotografia e filmagem para o registro das ações do evento, durante os 05 (cinco) dias de duração da exposição, nos turnos manhã, tarde e noite.	1 unid.	3.600,00	3.600,00
2	Confecção de camisas. Descrição: Camisas confeccionadas em malha de boa qualidade e sublimadas, para serem distribuídas aos participantes da exposição.	120 unid.	36,00	4.320,00
3	Confecção de bonês. Descrição: Bonês lisos, confeccionados em brim, com boa qualidade, para serem distribuídos aos participantes da exposição.	200 unid.	18,00	3.600,00
4	Confecção de coletes. Descrição: Coletes com plástico transparente na frente para identificação dos produtores na pista de julgamento.	30 unid.	32,00	960,00
5	Confecção de copos personalizados. Descrição: copos Long Drink personalizado frente, uma cor de impressão, com a logomarca do evento, para serem distribuídos aos participantes da exposição.	200 unid.	9,00	1.800,00
6	Hospedagem para juizes. Descrição: hospedagem de juizes e técnicos que realizarão julgamento de caprinos e ovinos durante a VIII EXPOCEDRO (6 dias x 10 pessoas).	60 diárias	90,00	5.400,00
7	Alimentação de animais. Descrição: Aquisição de capim moído e silagem de milho para fornecimento aos animais que participarão da Exposição (1200 animais x 3,5 Kg dia x 6 dias).	25.200 Kg	0,50	12.600,00
8	Contratação de serviço de fornecimento de alimento. Descrição: serviço de fornecimento de quentinhas para expositores, tratadores, pessoas	600 quentinhas	22,00	13.200,00

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000106

	responsáveis pela montagem, segurança e limpeza do evento (100 quentinhas X 6 dias).			
9	Contratação de serviço de organização do Concurso Gastronômico. Descrição: contratação de instrutoria especializada (1 técnico especializado em gastronomia), aquisição de insumos para elaboração dos pratos (carne, temperos, acompanhamentos etc.)	1 unid.	5.000,00	5.000,00
Sub-total (V) R\$				50.480,00
Total Geral (I+II+III+IV+V) R\$				250.950,00

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000107

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços Nº 2109.01/2022-03. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DA EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS 2022 - EXPOCEDRO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO**, conforme serviços constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF: _____

Prazo de Duração dos Serviços: até 31/12/2022, a contar da assinatura do respectivo Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local/data: _____

Assinatura do Proponente

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000109

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À
Prefeitura Municipal de Cedro.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.: Tomada de Preços nº 2109.01/2022-03

Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, bem como não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade ou órgão federal, estadual ou municipal.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Cedro, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)

Prefeitura de Cedro/CE
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84
Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000109

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Tomada de Preços nº 2109.01/2022-03

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____, diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cedro praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2109.01/2022-03, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar, concordar, desistir, interpor recurso, confessar, transigir, firmar compromisso, assinar documento em nome da proponente, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000110

ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cedro _____ de 2022.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Tomada de Preços nº 2109.01/2022-03

Atendendo às exigências desta Tomada de Preços nº 2109.01/2022-03, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação supra referida.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Tomada de Preços, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Cedro, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000111

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, através da Secretaria Municipal de nele se declara. O PODER EXECUTIVO DE CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno. Com sede de sua Prefeitura Municipal Localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro, Cedro – Ceará. inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Secretário(a) de _____ Sr(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, situada à _____, neste ato representado por _____, denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº _____ e do processo nº _____, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2109.01/2022-03, de acordo com o § 2° do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. _____, Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DA EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS 2022 - EXPOCEDRO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000112

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 4.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme execução dos serviços durante a vigência contratual.
- 4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Prefeitura Municipal de Cedro, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;
- 4.3 - O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;
- 4.4 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;
- 4.5 - O Contrato é irrealizável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;
- 4.6 - Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGP-M - Índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 0207.20.122.0002.2.022 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Agricultura) com recursos próprios e Convênio com o SEBRAE e elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regulamentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000113

Nº 2109.01/2022-03 e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

7.2- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3- Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4- Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes aos procedimentos administrativos e legislativos, ora contratados.

7.5- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7- A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica dos serviços prestados.

7.8 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

CONTRATADA

7.10 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000114

todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.12 - Manter uma equipe técnica durante a vigência contratual para atuar junto à Contratante, na forma descrita no Edital.

7.13 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.14 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.15 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

7.16 - Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo sempre que for procurado pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços serão prestados conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

9.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.3 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício designado através de ato.

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000115

9.4 - A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.

9.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal demandante.

9.6 - A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.

9.7 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

9.8 - A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços serão realizados por representante da Secretaria contratante do Município de Cedro-CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

9.9.1 - A Secretaria Municipal contratante, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.10 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000116

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A contratada pela Prefeitura Municipal de Cedro para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:

- b.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 A Prefeitura Municipal de Cedro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000117

rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interposição judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. - O presente Contrato tem como fundamento o Edital de Tomada de Preços nº 2109.01/2022-03, devidamente homologado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e a Lei nº 8.666/93 atualizada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

12.2 - A execução do presente contrato será indireta e regradada sob regime de empreitada por preço global por lote, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado nos meios de publicação oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



000118

14,2 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Cedro, Ceará, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro (CE), XXXXXXXX de XXXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br